



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

**Projeto de Lei nº 002, de 24 de janeiro de 2024.**

Ementa: "Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências".

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante essa r. Instituição, propor o presente PROJETO DE LEI, vazado nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza a implantação de revisão geral anual nos subsídios devidos aos Agentes Políticos do Município, no montante de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de janeiro de 2024.

Art. 2º Os subsídios dos Agentes Políticos do Município, tanto no recebimento quanto na presente fixação não poderão superar os tetos constitucionais e legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Especialmente aos Vereadores, inclusive o Presidente da Câmara Municipal, aplica-se o teto limitador do art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

*[Handwritten signatures]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

SUMITAKA TAMURA

Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

Secretário

MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

**Mensagem de justificativa**

Excelentíssimo Senhor Presidente e  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que "*Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências*".

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos a revisão geral anual de seus vencimentos, em percentual linear, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

No conceito de agente público *lato sensu* estão abrangidos os agentes políticos, que detém o *munus público*.

Não obstante a revisão anual constituir um direito do funcionalismo em todas as esferas de governo, sua concessão constitui decisão administrativa condicionada essencialmente ao atendimento do princípio da responsabilidade fiscal e à obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata.

A implantação de revisão geral anual nos subsídios devidos aos Agentes Políticos do Município será no montante de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Segue anexo o estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação da revisão que pretendemos conceder.

Por pretender incidir já na contraprestação de janeiro do corrente ano, requer-se a tramitação do projeto com urgência e até a convocação de sessão extraordinária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthransparencia/2/>

Certos da importância do projeto de lei em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

SUMITAKA TAMURA

Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

Secretário

MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES

Membro



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Paraná

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 304 / 2024

DATA: 24/01/24 - 8:45

Requerente: 35128-SUMITAKA TAMURA

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Endereço:

Complemento:

Bairro

Cidade:

CEP:

Telefone:

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 64-REQUERIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES  
Ofício nº 03-2024

Encaminho o (s) REQUERIMENTOS nº (.....), para as devidas providências.

Arquivos Vinculados

| Data                | Usuário | Descrição                                | Documento |
|---------------------|---------|--|-----------|
| 24/01/2024 08:45:16 |         | Ofício nº 03-2024 - Tamura - impacto.pdf |           |

Zona:

Quadra:

Data: 24/01/2024

Cadastro

*Ariane Jesuino Garcia*

Funcionário

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**Ofício nº 03/2024**

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2024.

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR

Excelentíssima Senhora Prefeita,

No exercício de minhas atribuições legais, venho por meio deste expediente, solicitar o envio, em regime de urgência, dos anexos exigidos no artigo 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal referente à Revisão Geral Anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo, quais sejam: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no valor de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de janeiro de 2024 para juntada no respectivo projeto de lei a ser apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

**SUMITAKA TAMURA**

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ (07:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

**Declaração de adequação orçamentária e financeira**

Declaro para fins de adequação orçamentária e financeira ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que como ordenador de despesas, tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro que irá ocasionar a proposta de "Revisão Geral Anual", conforme será disposto pelo projeto de Lei no âmbito do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná. A despesa com a revisão dispõe de dotação orçamentária no exercício vigente, bem como, encontra-se adequada com a lei orçamentária anual, estando compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

  
**Jose Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

### Memorando 01

**De:** Setor de Contabilidade

**Para:** Presidente do Poder Legislativo

**Assunto:** Apreciação do Projeto de Revisão Geral Anual - Poder Legislativo.

Em atenção ao memorando do Presidente do Poder Legislativo, o Setor Contábil passa a opinar sobre o Projeto de Lei nº 001/24, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa trata sobre "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências".

### Impacto Orçamentário

A receita do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira para o exercício de 2024 está orçada no montante de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), conforme consignada na Lei Municipal nº 1.988 de 29 de novembro de 2023. Em cumprimento ao gasto de pessoal (art. 29-A, inciso I, § 1º da Carta Magna) que tem como limite máximo de **70%** (setenta por cento) de sua receita para gastos com remuneração do pessoal ativo da Câmara, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, com base no orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2024, o qual estimou o repasse de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), poderá atingir o valor máximo de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais). Pelo orçamento ora vigente, já considerando a revisão geral anual no Poder Legislativo Municipal no percentual do IPCA/IBGE de **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento), tem a previsão de despesa no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor que atinge o percentual de **52,6%** (cinquenta e dois vírgula seis



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br


SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

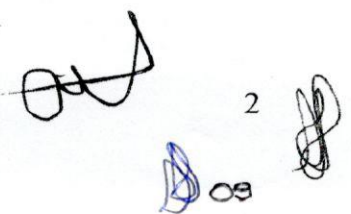
Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

por cento) com despesa da folha no exercício de 2024, índice dentro do limite constitucional. Quanto ao limite máximo de comprometimento de **6%** (seis por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências do município do art. 20, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 101/00, a previsão da despesa total com pessoal (ativos, inativo e obrigações patronais), usando como base a receita apurada pelo sistema do Tribunal de contas do Estado no mês agosto/23 pelo sistema SIM-AM, permitiria o gasto total com pessoal no montante de R\$ 2.147.730,94 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), enquanto o orçamento estimado, já considerando a revisão geral anual, é de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), atingindo o percentual de **3,72%** (três vírgula setenta e dois por cento), da RCL apurada que foi de R\$ 35.795.515,62 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), com índice dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar 101/00.

Quanto aos dois anos subsequentes, levando em conta que as receitas de transferências tenham crescimento de 3% (três por cento) da prevista atualmente, o aumento da despesa não será suficiente para desequilibrar o orçamento.

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara

  
**Carlos Alberto Sato**  
Contador  
CRCSP-256931/O-0 T-PR  
Contador da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

  
2



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Limite para despesas do Poder Legislativo em 2023

### MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Exercício : 2022

| Código  | Desdobramento  | Valor                |
|---------|--|----------------------|
| 1721510 | Impostos   | 2.578.774,51         |
| 1721510 | Taxas  | 627.038,20           |
| 1721511 | Contribuição de Melhoria   | 0,00                 |
| 1721512 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 14.763.358,31        |
| 1721520 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho e dezembro   | 1.364.816,96         |
| 1721550 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 182.263,83           |
| 1721550 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro | 0,00                 |
| 1721550 | Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96   | 67.592,86            |
| 1721500 | Cota-Parte do ICMS   | 7.528.851,98         |
| 1721510 | Cota-Parte do IPVA   | 1.154.961,27         |
| 1721520 | Cota-Parte do IPI - Municípios (LC 61/1989)  | 87.508,12            |
|         | <b>TOTAL COM DEDUÇÕES</b>  | <b>28.455.266,04</b> |
|         | População (IBGE de 2022)   | 8.865,00             |
|         | Percentual Limite (E.C. 58/2009)   | 7,00                 |
|         | Limite da Despesa da Câmara em 2023  | 1.991.868,82         |
|         | Limite da Despesa com Folha em 2023  | 1.394.308,04         |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA REIRA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 09/2022 A 08/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES (12 MÊSES) |           |           |           |           |           |           |          |            |            |           |            | TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (12 MÊSES) | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|------------|-----------|------------|---|---|
|   | 09/2021                                   | 10/2021   | 11/2021   | 12/2021   | 01/2022   | 02/2022   | 03/2022   | 04/2022  | 05/2022    | 06/2022    | 07/2022   | 08/2022    |   |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 81.494,86                                 | 81.494,85 | 80.876,50 | 98.158,79 | 86.191,28 | 86.653,51 | 89.475,90 | 2.633,74 | 165.776,50 | 107.018,32 | 99.270,44 | 106.384,14 | 1.085.428,93                            | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 75.438,33                                 | 75.438,32 | 74.819,97 | 89.073,99 | 79.784,08 | 80.246,41 | 83.068,70 | 2.633,74 | 152.962,10 | 95.888,05  | 92.863,24 | 99.976,94  | 1.002.193,67                            | 0,00  |
| Despesas Variáveis  | 61.834,70                                 | 61.834,69 | 61.834,70 | 72.228,56 | 65.937,26 | 66.319,35 | 68.651,83 | 2.633,74 | 136.214,32 | 81.235,56  | 78.212,83 | 69.878,18  | 828.815,72                              | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 13.603,63                                 | 13.603,63 | 12.985,27 | 16.845,43 | 13.846,82 | 13.927,06 | 14.416,87 | 0,00     | 14.747,78  | 14.652,49  | 14.650,41 | 30.098,76  | 173.378,15                              | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 6.056,53                                  | 6.056,53  | 6.056,53  | 9.084,80  | 6.407,20  | 6.407,20  | 6.407,20  | 0,00     | 12.814,40  | 11.130,27  | 6.407,20  | 6.407,20   | 83.235,06                               | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 6.056,53                                  | 6.056,53  | 6.056,53  | 9.084,80  | 6.407,20  | 6.407,20  | 6.407,20  | 0,00     | 12.814,40  | 11.130,27  | 6.407,20  | 6.407,20   | 83.235,06                               | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados <sup>4</sup>  | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00                                    | 0,00  |





**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**  
**CNPJ: 76.290.659/0001-91**  
**Paraná**  
**Exercício: 2024**

| <b>Papeleta de Encaminhamento</b>     |                    |                      |                         |                            |                      |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL</b> |                    |                      |                         |                            | <b>Lote Nº: 5103</b> |
| <b>Origem</b>                         | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b>       | <b>Requerente</b>       | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b>    |
| 69 - CÂMARA MUNICIPAL                 | 1 - 311 / 2024     | 82 - PROJETOS DE LEI | 35149 - EXILAINE GASPAR | 0 - 24/01/2024<br>11:16:18 |                      |

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por:  em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

Ofício n.º 018/2024

**Ref.: PL n.º 001/2024**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 002/2024 corrigido em relação ao valor do percentual, o qual o correto é 4,62% e não 4,68%**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine  
Gaspar**

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.01.24  
11:11:27 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

014



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

*Súmula: Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados e comissionados, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2023, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º** - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2023, percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 3º** - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de 2024.

Exilaine  
Gaspar

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.01.24  
11:12:12 -03'00'

**EXILAINE GASP**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

### Papeleta de Encaminhamento

| Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL |                |  |                         |                         | Lote N°: 5105 |
|--------------------------------|----------------|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Origem                         | Tipo/Número    | Assunto                                    | Requerente              | Trâmite                 | Observação    |
| 69 - CÂMARA MUNICIPAL          | 1 - 304 / 2024 | 64 - REQUERIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES | 35128 - SUMITAKA TAMURA | 0 - 24/01/2024 11:20:51 |               |

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: AGJ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_:

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira

AGJ



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

Ofício n.º 017/2024

**Ref.: Ofício n.º 003/2024**

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vimos através deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, informar que o Estudo de Impacto orçamentário dos agentes políticos do Poder Executivo estão contemplados no Estudo encaminhado em anexo ao PL n.º 001/2024.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**UBIRATAN TONCOVICH**  
Contador

Ex.º Senhor

**SUMITAKA TAMURA**

DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Vereadores

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/01/2024 11:00:43  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 24/01/2024 11:03:11  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 24 de janeiro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Legislativo, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 02/2024
- Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento
- *Ementa: “Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências”.*
- Tramitação regimental: regime de urgência.
- Finalidade: vide mensagem justificativa.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

*Ariane Jesuino Garcia*

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira